

Câmbio:

Data de embarque: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Booking:

Produto:

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO NO CARTÃO DE CRÉDITO EM REAIS**

**MASTERCARD**

**VISA**

Nome do Associado:

Carteira de identidade do Associado nº:

Nº do cartão:

Cód. Seg.:

Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Valor do financiamento: R\$

Nº de parcelas:

Valor da parcela: R\$

**OBSERVAÇÕES:**

→ Autorizo o débito em meu cartão de crédito para pagamento de cruzeiro marítimo ou leasing registrado pela agência de turismo nos localizadores acima descritos e em benefício dos passageiros neles contidos.

→ Declaro estar ciente das condições de penalidades em caso de cancelamento da reserva, constantes dos catálogos de cruzeiros e ou leasing, obrigando-se ainda ao pagamento integral da venda aqui autorizada, salvo em caso expressamente autorizado pela Qualitours Ag. De Viagens e Turismo Ltda.

→ Fica o Agente obrigado a enviar para a Qualitours Ag. De Viagens e Turismo. a autorização de débito original, acompanhada da cópia legível do cartão (assinado), e do documento de identidade do titular do cartão de crédito. Sem estes documentos ou sem o preenchimento legível deste documento, a venda poderá ser cancelada a critério da Qualitours.

Ag. Especiais/Operadores Qualitours:

Contato:

Agências de Viagens:

Contato:

Tel.: ( )

Fax: ( )

**DECLARO ESTAR CIENTE COM TODAS AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO.**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo/ Assinatura Ag. Especiais/Operadores**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Titular do cartão**

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das administradoras implicará em sanções legais, tanto para o Estabelecimento e seus intermediários, quanto para o Associado.

Ao Autorizar o debito no cartão de Crédito, Associado e Estabelecimento declaram estar cientes e concordam com as seguintes condições:

1.- Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, de acordo com as Condições Gerais do contrato divulgadas em catálogos publicitários, entre Estabelecimento e Cliente.

2.- O Estabelecimento e seus intermediários ( Agentes de Viagens ) são responsáveis pela correta aceitação conferindo a validade, autenticidade e assinatura do Titular do Cartão.

3.- Esta autorização é valida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Associado, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original, cópia de documento que comprove a assinatura do cliente e copia dos vouchers emitidos. Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas Administradoras.

4.- Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o Titular do Cartão, seus nomes deverão ser listados ao lado, para maior segurança do Associado.